



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 145/2025

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE CURVELO.

CNPJ: 18.193.797/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais permanentes, tendo como objetivo melhorar a estrutura física, funcional e pedagógica da creche, garantindo um ambiente mais saudável, seguro e adequado ao desenvolvimento das crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$11.285,93 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Curvelo, 1º de dezembro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito